LEI Nº 1392.
DE 20 DE MARÇO DE 2008.

"Dispõe sobre denominação do Centro de Reabilitação".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **"CENTRO DE REABILITAÇÃO ROQUE JOSÉ DE GÓES"**, o Centro de Reabilitação localizado na Rua Divaldo Belato, nº 155, Ibiúna/SP.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO 2008.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 20 de março de 2008.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração